

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ**  
Registro na CVM nº 01862-7 CNPJ nº 76.484.013/0001-45

**COMUNICADO AO MERCADO**

A **Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar (“Companhia”)**, em continuidade ao Fato Relevante de 21 de outubro de 2025 e em cumprimento às resoluções da CVM, comunica a seus acionistas, investidores e ao mercado em geral que foi publicada, na Edição nº 12063 do Diário Oficial do Paraná de 12 de janeiro de 2026, a Portaria nº 2/2026 – AGEPAR.

A referida Portaria designa servidores para compor Grupo de Trabalho Intersetorial visando realizar análise conclusiva e avaliação dos possíveis tratamentos regulatórios acerca do valor recebido pela Sanepar decorrente do precatório nº 1189180920244019198 e relacionado à ação originária nº 0008066-96.1994.4.01.3400, da 21ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal.

A Portaria nº 2/2026 – AGEPAR segue em anexo a este Comunicado.

Curitiba, 14 de janeiro de 2026.

Abel Demetrio  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Diretoria de Normas e Regulamentação, até a posse do novo titular.

**Parágrafo único.** Caberá ao Diretor em exercício as competências previstas nos incs. II, III, e VI do art. 32 do Regulamento da Agepar.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de janeiro de 2026.

Curitiba, 6 de janeiro de 2026.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Rubens Bueno  
Diretor-Presidente

2175/2026

#### PORTRARIA N.º 2/2026-AGEPAR

Designar servidores para compor Grupo de Trabalho Intersetorial sobre o tratamento regulatório do valor recebido pela Sanepar decorrente do precatório nº 1189180920244019198 e relacionado à ação originária nº 0008066-96.1994.4.01.3400, da 21ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 222, de 05 de maio de 2020, e no art. 24, incisos II e III do Regulamento da Agepar (anexo do Decreto Estadual nº 6265/2020), os quais estabelecem que cabe ao Diretor-Presidente “o comando hierárquico sobre o pessoal, estrutura organizacional e funcionamento” da Agepar, bem ainda,

Considerando o Despacho nº 272/2025 do Gabinete do Diretor-Presidente que suspendeu cautelarmente os efeitos de compartilhamento de ganhos com recuperação de créditos fiscais constante no Manual de Revisão Tarifária dos Serviços de Saneamento Básico de Água e Esgoto e suas aplicações (Nota Técnica nº 7/2024 – AGEPAR – DRE/CSB);

Considerando a ratificação do Despacho nº 272/2025 do Gabinete do Diretor-Presidente pelo Conselho Diretor da Agepar, na Reunião Ordinária nº. 23/2025;

Considerando a complexidade do caso e sua natureza *sui generis*, exigindo tratamento regulatório específico por parte da Agepar;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor o grupo de trabalho intersetorial (GTI) visando realizar análise conclusiva e avaliação dos possíveis tratamentos regulatórios referente ao valor do precatório recebido pela Sanepar na ação originária nº 0008066-96.1994.4.01.3400, da 21ª VF/DF e elaborar respectiva proposta para apreciação do Conselho Diretor da Agepar:

- I - Aaron David Chybior Marttuchy Gonçalves, RG nº 7.XXX.098-X;
- II - Adalto Althaus Junior, RG nº 6.XXX.917-X;
- III - Alexandre João Barbur Neto, RG nº 4.XXX.766-X;
- IV - Adriano Medeiros Fontanelli, RG nº 8.XXX.829-X;
- V - Cauane Vagetti Silva, RG nº 12.XXX.749-X;
- VI - Cintia Rubim de Souza Netto, RG nº 9.XXX.222-X;
- VII - Flavio Gruba, RG nº 5.XXX.297-X;
- VIII - Isaac Clemente Coelho, RG nº 14.XXX.611-X;
- IX - Ivo Ericsson Camargo de Lima, RG nº 3.XXX.972-X;
- X - José Carlos Dias Lopes da Conceição, RG nº 8.XXX.937-X;
- XI - Luciano Ricardo Menegazzo, RG nº 15.XXX.154-X;
- XII - Magda Demartini da Silva, RG nº 5.XXX.023-X;
- XIII - Marcelo Luiz Curado, RG nº 24.XXX.149-X;
- XIV - Marco Antonio Biscaila, RG nº 3.XXX.162-X;
- XV - Pedro Augusto Mikowski, RG nº 2.XXX.661-X;
- XVI - Thiago Petchack Gomes, RG nº 9.XXX.915-X;
- XVII - Raphael Gomes Brasil, RG nº 12.XXX.267-X;
- XVIII - Rejane Maria Schirr Scolari, RG nº 6.XXX.383-X.

**§1º** O GTI instituído no artigo 1º será coordenado pela Diretora Rejane Maria Schirr Scolari e, em sua ausência, pelo Diretor Marcelo Luiz Curado.

**§2º** Os servidores que em razão de férias ou por qualquer outro motivo legal de afastamento, assumirão as funções quando de seu retorno, devendo se atualizar do andamento do trabalho e contribuir para sua continuidade. Aqueles que se afastarem durante a execução do trabalho, ratificam os resultados alcançados até a data do afastamento, sem prejuízo da continuidade no seu retorno.

**§3º** Os servidores nominados deverão dar ciência à chefia imediata de

sua participação e atuação no GTI.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho Intersetorial terá as seguintes atribuições:

- I - Realizar estudos sobre o tema do GTI;
- II - Emitir informações técnicas e/ou notas técnicas;
- III - Propor edição de atos normativos, consultas e demais, quando aplicável;
- IV - Preservar e organizar os trabalhos realizados em arquivos digitais de forma a estarem sempre disponíveis.

**Parágrafo único.** O relatório final com os resultados dos trabalhos realizados pelo GTI, que comporão o processo administrativo específico, deverá ser apresentado à Diretoria da Presidência, que o disponibilizará aos demais Diretores da Agepar e será submetido, nos termos das normativas internas, à deliberação do Conselho Diretor.

**Art. 3º** As atividades elencadas nesta Portaria consistem em prioridade da instituição, devendo ser realizadas em preferência às demais, excetuando-se aquelas que as chefias imediatas entenderem essenciais ao cumprimento de suas competências regulamentares.

**Art. 4º** Esta Portaria poderá ser alterada a qualquer momento.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de janeiro de 2026.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Rubens Bueno  
Diretor-Presidente

2179/2026

#### PORTRARIA N.º 69/2025-AGEPAR (Republicada por Incorreção)

Aprova o Regulamento Interno da Comissão Permanente da Brigada de Incêndio da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 29, § 2º da Lei Complementar nº 222, de 05 de maio de 2020, e no disposto no Art. 24, incisos II e III do Regulamento da Agepar (anexo do Decreto Estadual nº 6265/2020), e

Considerando o contido no processo administrativo de protocolo nº 25.018.305-4, que trata do Regulamento Interno da Comissão Permanente da Brigada de Incêndio da Agepar,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Regulamento Interno da Comissão Permanente da Brigada de Incêndio da Agepar, que estabelece a organização, a composição, as competências e o funcionamento da Comissão na forma do Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de dezembro de 2025.

(assinado nos termos do art. 38 do DE nº 7340/2021)

Rubens Bueno  
Diretor-Presidente

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 69/ 2025 - AGEPAR

Regulamento Interno da Comissão Permanente da Brigada de Incêndio da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná, a ser visualizado no site da Agepar, na aba Leis e Atos da Agepar – Portarias <https://www.agepar.pr.gov.br/Pagina/Leis-e-Atos-2>, e também disponível em <https://shre.ink/5VhT>

2188/2026

#### IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTRARIA N.º 005/2026 – IDR-Paraná